

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 63/2014, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA - ME.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada no Campus Universitário, Bairro Martelos, CEP 36036-900, Juiz de Fora – MG, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria n.º 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF n.º 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade n.º M 2174085 - SSPMG e do SIAPE n.º 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA - ME., CNPJ n.º 04.514.387/0001-55, situada à Rua Visconde de Uberaba, 47 - Jóquei Clube - Juiz de Fora - MG - 36083-650, representada neste ato pela Sra. Flávia Elaine Franco Gabriel, portadora da carteira de identidade n.º. 7312219 SSP e inscrita no CPF sob o número 958.519.766-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

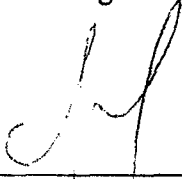
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:


- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01.12.2018 a 31.05.2019; e
- b) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses, alterando o valor global do contrato de R\$ 164.386,32 para R\$ 169.473,36, a partir de 01.12.2018, conforme a seguir discriminado:

Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$) R\$	Valor Global (R\$) R\$
Prestação de serviços, sob demanda, de segurança não armada, em turnos diurnos e noturnos, para atender as demandas do Cine Theatro Central.	84	2.017,54	169.473,36

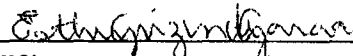
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.


 Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé
 Contratante


 Sra. Flávia Elaine Franco Gabriel
 Contratada
 Sra. Flávia Elaine Franco Gabriel
 Sócia-administradora
 Forte Juiz de Fora Vig. & Seg. FEF Ltda Me
 CNPJ: 04.514.387/0001-55

TESTEMUNHAS:


 Nome: Esther Grizende Garcia
 CPF: 063.357.476-77


 Nome: Cláudio Müller
 CPF: 439.243.046/91
 GERENTE
 GRUPO FORTE JUIZ DE FORA
 FISCALIZAÇÃO